



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 800/2013
PROJETO DE LEI Nº 1.410/2013
AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

Denomina de Joaquim Alves de Araújo, o
Presídio de Rio Tinto, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Joaquim Alves de Araújo, o Presídio de Rio Tinto, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de junho de 2013.

RICARDO MARCELO
Presidente